

ETP – Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Sua exigência está em conformidade com o §1º do art. 18 da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021.

1. Órgão requisitante:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

2. Descrição da necessidade:

A presente contratação tem como descrição, consultoria, assessoria e execução de serviços técnicos nas áreas de gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural e Política Municipal de Cultura, bem como processo de um registro de bem imaterial, incluindo implantação do Sistema Municipal de Cultura, contratação pelo período de doze meses.

A contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural faz-se necessária para o fortalecimento das políticas públicas do patrimônio cultural local, bem como para o suporte e a profissionalização do Órgão Gestor do Município de Guaraniésia, que atualmente não dispõe de corpo técnico especializado necessário ao atendimento dos requisitos legais para execução dos trabalhos. Ademais, as ações de preservação do patrimônio cultural representam, para o município, a consolidação da importância de sua herança cultural, ao mesmo tempo em que abrem caminhos para o avanço e o aperfeiçoamento das políticas públicas de proteção e promoção do patrimônio.

3. Demonstração da previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações:

Conforme Decreto Municipal nº 2.334 de 10 de novembro de 2023, o PCA encontra-se em fase de elaboração. Vale ressaltar que essa contratação estará prevista no referido plano e faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, ou seja está previsto no orçamento para o ano de 2025.

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato serão provenientes à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento / Dotação</i>
376 – Manutenção das Atividades do Patrimônio Cultural – outros serviços de Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.063 3.3.90.39.99
368 – Manutenção das Atividades Divisão Cultura e Turismo – outros serviços de Pessoa Física	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.99

4. Requisitos da contratação:

- 4.1** Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda impedidos legalmente, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal;
- 4.2** A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar será de inteira responsabilidade da empresa que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;
- 4.3** Garantir a Responsabilidade integral pela qualidade dos serviços prestados;
- 4.4** A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a entrega do objeto na forma prevista;
- 4.5** A participação neste processo implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas, em especial ao cumprimento de prazos para a entrega dos serviços em conformidade com as solicitações da Contratante.

5. Levantamento de mercado:

A cotação de preços para contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural não foi possível ser feita por contratações semelhantes, com auxílio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pois cada município possui uma dimensão diferente de extensão e quantitativo populacional e, também, no presente objeto a ser licitado, cada um deles têm uma quantidade diferente de bens patrimoniais tombados, bens inventariados, registros imateriais, entre outros.

Há municípios com poucos habitantes e pouca extensão, mas que possuem muitos patrimônios culturais, bens tombados, com valor até mesmo turístico em razão de suas histórias.

Ante as peculiaridades de cada município, foi necessária a cotação por fornecedores que prestam serviços no segmento a ser licitado a fim de que fosse realizada a cotação de preços. Logo, as cotações para contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural foram realizadas com 03 (três) fornecedores qualificados, conforme certidão anexa a este processo, assegurando preços

dentro da média de mercado e sendo apropriados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e execução de serviços técnicos nas áreas de gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural, bem como no desenvolvimento e fortalecimento da Política Municipal de Cultura. Essa atuação abrangerá tanto aspectos estratégicos quanto operacionais, visando à consolidação de políticas públicas culturais no âmbito municipal.

A empresa contratada será responsável por apoiar o município na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de ações e programas voltados à salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial, além de promover a valorização da identidade local, bem como um processo de um registro de bem imaterial. A consultoria também deverá prestar suporte técnico na estruturação e funcionamento do Sistema Municipal de Cultura, incluindo os componentes essenciais como Conselho, Plano e Fundo Municipal de Cultura.

Adicionalmente, a solução envolve a gestão técnica e operacional de instrumentos de fomento à cultura, com destaque para a implementação, acompanhamento e prestação de contas de legislações específicas, e demais leis emergenciais ou estruturantes de incentivo à cultura. Todo o trabalho deverá ser pautado na legalidade, na eficiência da gestão pública e na valorização da diversidade cultural local, promovendo a descentralização e a democratização do acesso aos recursos culturais.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Trata-se da contratação de 01 (um) empresa especializada que tem como descrição, consultoria, assessoria e execução de serviços técnicos nas áreas de gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural e Política Municipal de Cultura, bem como processo de um registro de bem imaterial, incluindo implantação do Sistema Municipal de Cultura, contratação pelo período de doze meses, conforme especificações no termo de referência (anexo).

8. Estimativa do valor de contratação:

O valor a ser pago será de um total estimado de R\$ 65.499,99 (sessenta e cinco mil e quatrocentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos no item no Termo de Referência (anexo), a serem pagos em 12 parcelas mensais

consecutivas de R\$5.458,33 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

O pagamento por lote se dá pelo fato de que, o objeto do presente processo licitatório não pode ser fragmentado entre fornecedores, pois exige uma construção lógica e coesa no desenvolvimento dos serviços técnicos a serem contratados. Logo, é imprescindível que seja feito por fornecedor único.

Já o parcelamento do pagamento em 12 parcelas, é uma ação necessária para controlar a qualidade dos serviços que serão ofertados, pelo prazo de 12 meses, garantindo a regularidade da entrega dos serviços contratados, com o respectivo pagamento.

O parcelamento da solução se dá em razão da contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural a ser feita, possuir vigência de 12 meses após a assinatura da minuta contratual.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Os serviços serão parcelados, pois o patrimônio histórico exige um acompanhamento mensal durante o período da vigência da contratação, nos seguintes termos.

A execução de serviços técnicos nas áreas de gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural e Política Municipal de Cultura, bem como processo de um registro de bem imaterial, incluindo implantação do Sistema Municipal de Cultura, com relação ao ICMS do patrimônio cultural do ano de 2025, deve ser submetida no IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais) até o dia 15 de dezembro do presente ano, tendo em vista o prazo para conclusão dos trabalhos.

Com relação ao ano seguinte, qual seja, 2026, a preparação e a execução dos serviços contratados deverão ser ocorrer mensalmente, tendo em vista que o patrimônio cultural exige um acompanhamento mensal a fim de garantir um melhor controle e qualidade na execução dos serviços.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Já foram realizados pelas administrações anteriores, processos licitatórios semelhantes a prestação de serviços supracitada. As contratações anteriores demonstram a importância e a eficácia desse tipo de processo para garantir serviços de qualidade e a satisfação das demandas em nossos eventos.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

A operacionalização integral das ações relacionadas a prestação de serviços supracitada, envolve atividades como consultoria, assessoria e execução de serviços técnicos nas áreas de

gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural e Política Municipal de Cultura, bem como processo de um registro de bem imaterial, incluindo implantação do Sistema Municipal de Cultura, com baixo potencial de impacto ambiental direto. No entanto, considerando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, é importante prever possíveis efeitos indiretos e propor medidas mitigadoras. Sendo as medidas mitigadoras propostas: Gestão adequada de resíduos, uso racional de recursos, compensação de emissões, planejamento logístico consciente e controle de ruído e impactos visuais. Com essas medidas, busca-se garantir que a execução do mesmo ocorra de forma ambientalmente responsável, promovendo não apenas o fomento à cultura, mas também o compromisso com a sustentabilidade.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Com a efetivação da contratação de empresa especializada para consultoria, assessoria e execução de serviços técnicos nas áreas de gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural e Política Municipal de Cultura, bem como processo de um registro de bem imaterial, incluindo implantação do Sistema Municipal de Cultura, sendo a execução eficiente e transparente de todo o processo, respeitando os prazos e diretrizes estabelecidos pela legislação federal e pelas normativas complementares do IEPHA e com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública.

13. Documentos anexos:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de referência;
- Declaração de Bem ou Serviço Comum;
- Análise de risco;
- Certidão com as cotações de preços;
- Certidão da Contabilidade.

Guaranésia, 12 de agosto de 2025

Marcos Alexandre Costa Buléd
Secretário de Cultura e Turismo